



DECRETO Nº 421/2022, 03 DE JANEIRO 2022.

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

Considerado o disposto na Lei Municipal nº 122/2021, que autoriza as contratações temporárias, inclusive nos programas assistenciais;

Considerando que as contratações temporárias serão necessárias para atender serviços custeados por programas federais, que não possuem a garantia de continuidade, inviabilizando a contratação de servidores efetivos.

Considerando a ausência no quadro efetivo dos profissionais ocupantes dos cargos relacionados nos presentes autos, necessários para atender a demanda dos serviços públicos atuais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de excepcional interesse público na contratação temporária, por meio de procedimento seletivo simplificado, tendo em vista, que atenderão serviços custeados por programas federais, que não possuem a garantia de continuidade, inviabilizando a contratação de servidores efetivos, bem como, considerando a falta de profissionais no quadro de servidores efetivos para os referidos cargos públicos da Assistência Social.

Art. 2º - A Contratação temporária poderá ser firmada pelo prazo máximo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO, 03 de Janeiro de 2022.


ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito